



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.066.574/0001-28, com sede na Rua Curitiba, nº 2990, Bairro: Santo Antonio, Pinhalzinho/SC, 89870-000, representada neste ato, pela sua Administradora, Sra. **Carmen Tereza Salvini**, portador da Cédula de Identidade nº 6.412.498 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.685.319-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **091/2014**, modalidade Pregão Presencial nº **045/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** ao contrato nº 209/2014 **“Prestação de Serviços de mapeamento e pesquisa, coordenação de projeto, preparação de documentos, locação de equipamentos, serviços de filmagem e fotografia, elaboração e edição de audiovisual, confecção, elaboração e impressão de material gráfico, mediação de ações educativas, oficinas e ornamentação de Evento, destinados ao Projeto: “Tempo di Recordare: saberes, fazeres e expressões da cultura ítalo-brasileira no oeste catarinense”, de acordo com Convênio 787218-IPHAN”**.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal no Artigo 65, Inciso I, alínea b) da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Fica aditado ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 500,00**(quinhentos reais), correspondendo a:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	<b>MEDIADOR PARA AS AÇÕES EDUCATIVAS DO PROJETO:</b> Mediador, detentor do saber e/ou professor da área das ciências humanas, para mediar as ações educativas do projeto que serão realizadas nos quatro municípios de abrangência da iniciativa, durante 4 meses. Serviços indispensáveis para o processo de mediação das ações educativas e oficinas de educação patrimonial que serão desenvolvidas nos quatro municípios, durante a execução do projeto. Justifica-se também por ser uma exigência do edital, item 4.2: “O projeto, obrigatoriamente, deverá ser realizado por equipe que inclua detentores/produtores do(s) bem(ns) cultural(is) em questão - seja na qualidade de coordenador, pesquisador formado ou em formação, articulador, oficinairo, professor, bolsista, etc. – com a previsão de remuneração no plano de trabalho para o exercício das atividades. O atendimento a essa obrigatoriedade precisa estar devidamente demonstrado na proposta apresentada sendo condicionante para sua habilitação.” <b>Para este item a licitante deve apresentar declaração (Anexo “F”) comprometendo-se em contratar detentores de saberes das referências culturais local e regional, que fazem parte de grupos formais e/ou informais, que já constam no Termo de Consentimento Prévio – Anexo III do Edital n. PNPI 2013</b>	Unid	01	500,00	500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>500,00</b>

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária de nº: 06.03.2.028.3.3.90.39.05.00.00.00 (126/2016).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 209/2014, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 08 de Março de 2016.

---

**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Carmen Tereza Salvini**  
**CATAVENTO PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15